

**DELIBERAÇÃO Nº 003/2024 | CEAS/PR**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 09 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO o Artigo 12-A da Lei Orgânica da Assistência Social, que trata do aprimoramento à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.636/11 do Governo Federal que dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná é o responsável pela prestação de contas do recurso relativo ao IGD/SUAS;

CONSIDERANDO o presente saldo em conta no Fundo Estadual de Assistência Social, bem como a previsão do recebimento do repasse federal do IGD/SUAS;

**DELIBERA**

**Art. 1º** Pela destinação do valor de R\$ 246.772,89 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme consta no ANEXO I, do recurso do IGD/SUAS, para o custeio de:

- I. Viagens de conselheiros e técnicos do órgão gestor para eventos de formação;
- II. Reuniões técnicas regionalizadas;
- III. Realização de ações de educação permanente.
- IV. Reunião descentralizada do CEAS;
- V. Capacitação dos conselheiros do CEAS;
- VI. Participação em reuniões ordinárias e extraordinárias do CEAS.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE

*Renata Mareziuzek dos Santos*

Renata Mareziuzek dos Santos  
**Presidente do CEAS/PR**

*Adrianis Galdino da Silva Junior*

Adrianis Galdino da Silva Junior  
**Vice-Presidente do CEAS/PR**

**Anexo I – Deliberação nº 003/2024 – CEAS/PR**

**PLANO DE AÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGDSUAS – 2024**

OBJETIVO	AÇÃO	PÚBLICO	TOTAL
Aprimorar o conhecimento de conselheiros e técnicos para atuação na Política de Assistência Social	Viagens de conselheiros e técnico de órgão gestor para eventos de formação	Conselheiros do CEAS e técnicos do órgão gestor (CPAS e SEDEF)	<b>R\$ 58.615,02</b>
Assessorar os municípios na atuação da Política de Assistência Social	a) Reuniões técnicas regionais; b) Realização de ações de educação permanente.	Equipe técnica da gestão municipal e estadual	<b>R\$ 103.965,57</b>
Fortalecer o controle social	a) Reunião descentralizado CEAS b) Capacitação dos conselheiros do CEAS; c) Participação em reuniões ordinárias e extraordinárias do CEAS	Conselheiros estaduais e municipais e técnicos da gestão estadual e municipal	<b>R\$ 87.615,02</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 249.772,90</b>
Fonte: CPAS/DGSUAS			
<b>Saldo IGD/SUAS 31 de dezembro de 2023</b>			<b>R\$ 249.972,89</b>